



AJ Montagem Industrial

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ / BA
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023

OBJETO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REQUALIFICAÇÃO DA PRAÇA EMANUEL PORTELA LIMA SITUADA NA 4ª ETAPA DA URBIS NO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ - BA.

*Recursos em 07/09/2023
R\$ 276.
Rosania Brito Arf*

RECURSO ADMINISTRATIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ / BA
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023
AJ MONTAGEM INDUSTRIAL E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI
CNPJ - 26.674.568/0001-81

RECEBIDO / /

Endereço Comercial: Rua Tania Duran Nº 45, Valéria Salvador- Ba
Endereço Fiscal: Pov. do Tibiri, Zona rural, Cachoeira, Bahia.
Telefones: (71) 41029918/ (71) 99159 9148
E-mail: ajmontagemindustrial@gmail.com



AJ Montagem Industrial

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ / BA
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023

OBJETO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REQUALIFICAÇÃO DA PRAÇA EMANUEL PORTELA LIMA SITUADA NA 4ª ETAPA DA URBIS NO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ - BA.

PROCURAÇÃO PARA A PRÁTICA DE ATOS CONCERNENTES AO CERTAME

A empresa **AJ MONTAGEM INDUSTRIAL E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.674.568/0001-81, por seu representante legal Sr. **JOSEANE MACHADO DA CRUZ**, RG nº 09.458.559-82, expedida pela SSP/BA, CPF/MF sob o nº 008.405.335-60, residente na AV. Aliomar Baleeiro, 7, Conj. Res. Belo Jardim, Bloco 20, APT 302, Nova Brasília, Salvador -BA, CEP nº 413350-275, na forma de seus estatutos - anexos, e/ou constituído na forma do instrumento de procuração anexo. **PEDRO DE CARVALHO FERNANDES**, brasileiro, solteiro, Técnico em Edificações, portador do Registro de Identidade nº 21.044.099-69, expedido pela SSP-BA, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº, 074.661.305-93, residente na Rua Ceará, nº 01, Nova Brasília, Salvador - Ba, como nosso mandatário, a quem outorgamos amplos poderes para praticar todos os atos relativos ao procedimento licitatório indicado acima, conferindo-lhe poderes para: apresentar proposta de preços; formular ofertas e lances; interpor recursos e desistir deles; contra-arrazoar; assinar contratos; negociar preços e demais condições, confessar; firmar compromissos ou acordos; receber, dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certamen, com poderes para assinar, em nome do outorgante os instrumentos relativos à **TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023**, podendo no exercício do certame praticar todos os atos necessários ao seu fiel cumprimento, pelo que, tudo dou por bom, firme e valioso.

Atenciosamente,

Cachoeira - Bahia, 18 de julho de 2023.

AJ MONTAGEM
INDUSTRIAL E
CONSTRUCAO
LTDA:26674568000181

Assinado de forma digital por AJ
MONTAGEM INDUSTRIAL E
CONSTRUCAO
LTDA:26674568000181
Dados: 2023.07.17 20:55:56 -03'00'

JOSEANE
MACHADO DA
CRUZ:0084053356
0

Assinado de forma digital
por JOSEANE MACHADO
DA CRUZ:00840533560
Dados: 2023.07.17
20:56:26 -03'00'

AJ MONTAGEM INDUSTRIAL E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

CNPJ: 26.674.568/0001-81

JOSEANE MACHADO DA CRUZ

CPF: 008.405.335-60

Endereço Comercial: Rua Tania Duran Nº 45, Valéria Salvador- Ba
Endereço Fiscal: Pov. do Tibiri, Zona Rural, Cachoeira, Bahia.
Telefones: (71) 41029918/ (71) 99159 9148
E-mail: ajmontagemindustrial@gmail.com



AJ Montagem Industrial

Ilustríssimo Senhor, Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de São Sebastião - Bahia.

Ref.: EDITAL DE TOMADA DE PREÇO nº 0006 / 2023.

AJ MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA, CNPJ, nº 26.674.568/0001-81, com sede à POVOADO DO TIBIRI, S/N, TERREO, ZONA RURAL, CACHOEIRA, BAHIA, por seu representante legal infra assinado, tempestivamente, vem, com fulcro na alínea “ a “, do inciso I, do art. 109, da Lei nº 8666 / 93, à presença de (Vossa Excelência ou Vossa Senhoria), a fim de interpor

RECURSO ADMINISTRATIVO,

Contra a decisão dessa digna Comissão de Licitação que inabilitou a recorrente, demonstrando os motivos de seu inconformismo pelas razões a seguir articuladas:

I – DOS FATOS SUBJACENTES

Acudindo ao chamamento dessa Instituição para o certame licitacional susografado, a recorrente veio dele participar com a mais estrita observância das exigências editalícias.

No entanto, a douta Comissão de Licitação julgou a subscrevente inabilitada sob a alegação de que a mesma não atende aos requisitos da proposta de preço por não ter cumprido os itens 10.2 da alínea “ d “.

Ocorre que, essa decisão não se mostra consentânea com as normas legais aplicáveis à espécie, como adiante ficará demonstrado.

Endereço Comercial: Rua Tania Duran Nº 45, Valéria Salvador- Ba
Endereço Fiscal: Pov. do Tibiri , Zona rural, Cachoeira , Bahia.
Telefendas: (71) 41029918/ (71) 99159 9148
E-mail: ajmontagemindustrial@gmail.com



AJ Montagem Industrial

II – AS RAZÕES DA REFORMA

A Comissão de Licitação ao considerar a recorrente inabilitada sob o argumento acima enunciado incorreu na prática de ato manifestamente ilegal.

Senão vejamos:

De acordo com o Item nº 10.2 do Edital, - dispositivo tido como violado -, a licitante não deveria apresentar:

Proposta de preços omissas, vaga ou com irregularidade ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou manifestadamente inexecutáveis, observadas as regras do art. 48 da Lei nº 8.666/93, sobretudo a contida no seu § 1º, ou que deixe de atender a quaisquer das condições contidas no Edital.

Em atenção a essa exigência, a recorrente apresentou todos os documentos exigidos para atender este edital bem como apresentou sua proposta de forma clara, regular e sem defeitos, não possuindo nada que dificultasse o julgamento.

Ainda sim cai por terra tal alegação já que conforme Ata de julgamento, de forma genérica, esta comissão, desabilitou 99% dos concorrentes com a prerrogativa da Proposta de preços serem omissas, vaga, com irregularidade ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou manifestadamente inexecutáveis, observadas as regras do art. 48 da Lei nº 8.666/93, sobretudo a contida no seu § 1º, ou que deixe de atender a quaisquer das condições contidas no Edital, **não sendo clara ao demonstrar o que de fato desabilitou esta empresa.**

Outrossim, esclareço que tal julgamento deve ser reconsiderado pelo simples fato de que a proposta de preços tomaram como base a planilha apresentada por esta comissão, me fazendo assim apenas apresentar o KAPA para chegar ao preço final.

Como se não o bastasse, o presente edital diz que tem por finalidade a seleção da melhor proposta.

Assim sendo, uma vez que a recorrente provou que a sua PROPOSTA esta dentro que é exigível por este Edital, ressalto que esta proposta foi tomada como base nos preços apresentados na planilha desta Comissão de Licitação.

Com base na planilha apresentada por esta comissão, foi feita a proposta que foi apresentada o que não levou a esta Comissão Licitatória a demonstrar provas contundentes e claras que levasse a desabilitação desta empresa.

Endereço Comercial: Rua Tania Duran Nº 45, Valéria Salvador- Ba
Endereço Fiscal: Pov. do Tibiri, Zona rural, Cachoeira, Bahia.
Telefones: (71) 41029918/ (71) 99159 9148
E-mail: ajmontagemindustrial@gmail.com



AJ Montagem Industrial

III – DO PEDIDO

Na esteira do exposto, requer-se seja julgado provido o presente recurso, com efeito, para que, reconhecendo-se a ilegalidade da decisão hostilizada, como de rigor, admita-se a participação da recorrente na fase seguinte da licitação, já que habilitada a tanto a mesma está e que possamos dar seguimento ao primórdio desta Licitação que é o **MENOR PREÇO** a oferecer.

Igualmente, lastreada nas razões recursais, requer-se que essa Comissão de Licitação reconsidere sua decisão e, na hipótese não esperada disso não ocorrer, faça este subir, devidamente informado, à autoridade superior, em conformidade com o § 4º, do art. 109, da Lei nº 8666/93.

Nestes Termos

P. Deferimento

Cachoeira / Bahia, 03 de Agosto de 2023

JOSEANE
MACHADO DA
CRUZ:008405335
60

Assinado de forma digital
por JOSEANE MACHADO
DA CRUZ:00840533560
Dados: 2023.08.03
23:56:07 -03'00'

AJ MONTAGEM
INDUSTRIAL E
CONSTRUCAO
LTDA:26674568000181

Assinado de forma digital por
AJ MONTAGEM INDUSTRIAL E
CONSTRUCAO
LTDA:26674568000181
Dados: 2023.08.03 23:56:40
-03'00'

AJ MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA
CNPJ: 26.674.568/0001-81
JOSEANE MACHADO DA CRUZ
SÓCIA ADMINISTRADORA

Endereço Comercial: Rua Tania Duran Nº 45, Valéria Salvador- Ba
Endereço Fiscal: Pov. do Tibiri, Zona rural, Cachoeira, Bahia.
Telefones: (71) 41029918/ (71) 99159 9148
E-mail: ajmontagemindustrial@gmail.com